



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.-
ANA LIGIAG. S. A. IWAKAMI
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4774 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão de Seleção, Avaliação Acompanhamento e da Chamada Pública Simplificada nº 001/2023, visando à contratação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) para atuar como orientador social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, conforme prevê a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento de Profissionais à serem contratados na modalidade de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica), para atuar como “Orientador social” no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), a quem competirá a elaboração do Edital de Seleção de acompanhamento das inscrições, Análise dos Projetos e Entrevistas com os selecionados e das atividades até seu encerramento:

a) Presidente: Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini - Departamento Municipal de Desenvolvimento e Melhor Idade

b) Membros:

Denise de Souza Albuquerque - Assistente Social

Ana Lígia Gonçalves de Souza Alves Iwakami - Chefe de Gabinete

Sergio Hauy - Procurador Jurídico Municipal

Pedro Henrique dos Anjos Scalón - Diretor Jurídico Municipal

Art. 2º. A conclusão dos trabalhos importará a automática dissolução desta comissão.

Art. 3º. A homologação do resultado ficará a cargo do Chefe do Executivo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 3 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



Prefeitura Municipal de Getulina
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.528.842/0001-96

EDITAL Nº01 DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público e faz saber a Retificação nº 01 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2023 de 13 de janeiro de 2023. Resolve:

1. ONDE SE LÊ:

2.5 QUADRO DE CARGOS

	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	DEMAIS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Assistente Social da Educação	1	R\$ 3.377,35	30hs	Ensino Superior Completo	Diploma de Ensino Superior em Assistência Social e Registro no CRESS	R\$ 60,00
2	Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	1	R\$ 3.377,35	30hs	Ensino Superior Completo	Diploma de Ensino Superior em Assistência Social e Registro no CRESS	R\$ 60,00
3	Cuidador do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	1	R\$ 1.483,29	40hs	Ensino Fundamental Incompleto	-	R\$ 40,00
4	Professor Assistente	1	R\$ 2.141,53	30hs	Ensino Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 60,00
5	Professor PEB-I	1	R\$ 2.915,05	30hs	Ensino Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 60,00
6	Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	1	R\$ 3.377,35	30hs	Ensino Superior Completo	Diploma de Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 60,00
7	Psicólogo da Educação	1	R\$ 3.377,35	30hs	Ensino Superior Completo	Diploma de Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 60,00

Leia-se:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 4 de 10



Prefeitura Municipal de Getulina

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.528.842/0001-96

2.5 QUADRO DE CARGOS

	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	DEMAIS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Assistente Social da Educação	1	R\$ 3.377,35	30hs	Ensino Superior Completo	Diploma de Ensino Superior em Assistência Social e Registro no CRESS	R\$ 60,00
2	Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	1	R\$ 3.377,35	30hs	Ensino Superior Completo	Diploma de Ensino Superior em Assistência Social e Registro no CRESS	R\$ 60,00
3	Cuidador do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	1	R\$ 1.483,29	40hs	Ensino Fundamental Incompleto	-	R\$ 40,00
4	Professor Assistente	1	R\$ 2.141,53	30hs	Ensino Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 60,00
5	Professor PEB-I	1	R\$ 2.915,05	30hs	Ensino Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 60,00
	Professor PEB II – Educação Física	1	R\$ 2.915,05	30hs	Ensino Superior Completo	Diploma de Ensino Superior em Educação Física e Registro no CREF	R\$ 60,00
6	Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	1	R\$ 3.377,35	30hs	Ensino Superior Completo	Diploma de Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 60,00
7	Psicólogo da Educação	1	R\$ 3.377,35	30hs	Ensino Superior Completo	Diploma de Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP	R\$ 60,00

2. Onde se lê:

6 DAS PROVAS

6.1 O presente Processo Seletivo será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva e Prova de Títulos, conforme quadro abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 5 de 10



Prefeitura Municipal de Getulina

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.528.842/0001-96

CARGOS	FASE
Professor Assistente, Professor PEB-I,	Prova Objetiva e Prova de Títulos

6.2 DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 A Prova Objetiva está prevista para realizar-se na data de **12 de fevereiro de 2023**, com início da prova previsto às **9h00** no período da manhã para os cargos de Assistente Social da Educação, Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Cuidador do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Professor PEB-I, Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Psicólogo da Educação.

6.2.6 A composição das Provas Objetivas seguirá conforme quadros abaixo:

Ensino Superior Completo			
Assistente Social da Educação, Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Professor Assistente, Professor PEB-I, Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Psicólogo da Educação			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal
5	5	10	5

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 Concorrerão à prova de títulos, todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos na prova objetiva, para os empregos de Assistente Social da Educação, Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Professor Assistente, Professor PEB-I, Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Psicólogo da Educação sendo-lhe atribuído os seguintes pontos:

- 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- 01 ponto: Curso de Pós-graduação – Especialização na área, limitando-se a apenas 01 título.

Leia-se:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal de Getulina

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.528.842/0001-96

6.1 O presente Processo Seletivo será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva e Prova de Títulos, conforme quadro abaixo:

CARGOS	FASE
Professor Assistente, Professor PEB-I, Professor PEB II – Educação Física	Prova Objetiva e Prova de Títulos

6.2 DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 A Prova Objetiva está prevista para realizar-se na data de **12 de fevereiro de 2023**, com início da prova previsto às **9h00** no período da manhã para os cargos de Assistente Social da Educação, Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Cuidador do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Professor PEB-I, Professor PEB II – Educação Física, Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Psicólogo da Educação.

6.2.6 A composição das Provas Objetivas seguirá conforme quadros abaixo:

Ensino Superior Completo			
Assistente Social da Educação, Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Professor Assistente, Professor PEB-I, Professor PEB II – Educação Física, Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Psicólogo da Educação			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal
5	5	10	5

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 Concorrerão à prova de títulos, todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos na prova objetiva, para os empregos de Assistente Social da Educação, Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Professor Assistente, Professor PEB-I, Professor PEB II – Educação Física, Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Psicólogo da Educação sendo-lhe atribuído os seguintes pontos:

- 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- 01 ponto: Curso de Pós-graduação – Especialização na área, limitando-se a apenas 01 título.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal de Getulina

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.528.842/0001-96

7.2 A Prova Objetiva será realizada no dia 12 de fevereiro de 2023, período da manhã, às 9:00h para os empregos de Assistente Social da Educação, Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Cuidador do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Professor PEB-I, Professor PEB II – Educação Física, Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Psicólogo da Educação e no período da tarde às 13:00h para o emprego de Professor Assistente.

3. Onde se lê:

7 DA REALIZAÇÃO PROVAS

7.2 A Prova Objetiva será realizada no dia **12 de fevereiro de 2023**, período da manhã, às **9:00h** para os empregos de Assistente Social da Educação, Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Cuidador do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Professor PEB-I, Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Psicólogo da Educação e no período da tarde às **13:00h** para o emprego de Professor Assistente.

Leia-se:

7.2 A Prova Objetiva será realizada no dia **12 de fevereiro de 2023**, período da manhã, às **9:00h** para os empregos de Assistente Social da Educação, Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Cuidador do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Professor PEB-I, Professor PEB II – Educação Física, Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Psicólogo da Educação e no período da tarde às **13:00h** para o emprego de Professor Assistente.

4. Onde se lê:

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação final do candidato corresponderá:

a) Para os empregos de Assistente Social da Educação, Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Cuidador do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Psicólogo da Educação será a pontuação obtida na prova objetiva.

b) Para os empregos de Professor Assistente, Professor PEB-I: será a pontuação obtida na Prova Objetiva mais os pontos obtidos na prova de títulos conforme item 6.3.1 deste Edital.

Leia-se:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de Getulina

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.528.842/0001-96

9.1 A pontuação final do candidato corresponderá:

a) Para os empregos de Assistente Social da Educação, Assistente Social para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Cuidador do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Psicólogo para o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Psicólogo da Educação será a pontuação obtida na prova objetiva.

b) Para os empregos de Professor Assistente, Professor PEB-I e Professor PEB II – Educação Física: será a pontuação obtida na Prova Objetiva mais os pontos obtidos na prova de títulos conforme item 6.3.1 deste Edital.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR PEB – II EDUCAÇÃO FÍSICA - ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF

I - Conhecer, respeitar e cumprir a legislação em vigor, inclusive o presente estatuto; II - Ministrar todas as aulas previstas na grade curricular e realizar as demais atividades previstas na ação docente, conforme legislação em vigor e Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; III - Empenhar-se em prol do desenvolvimento do educando, utilizando o processo que acompanhe o progresso científico de educação, respeitando sua cultura e linguagem; IV - Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, contribuindo inclusive para o trabalho coletivo; V - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; VI - Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe educacional e a comunidade em geral; VII - Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, educadores, funcionários e comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática; VIII - Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; IX - Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, comprometendo-se com a eficácia de seu aprendizado e a construção de sua autonomia; X - Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, e às autoridades superiores, no caso de omissão por parte primeira; XI - Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; XII - Fornecer as informações necessárias para a permanente atualização de seus prontuários junto as Unidades Educacionais e aos órgãos de administração; XIII - Considerar os princípios da democratização de acesso e permanência na escola enquanto direito dos cidadãos como diretrizes do Projeto Pedagógico do Departamento Municipal de Educação e da Unidade Educacional; XIV - Participar do processo de gestão democrática da escola; XV - Participar do Conselho de Escola e do Conselho Municipal de Educação, quando eleito para tal fim, e acatar as decisões por eles tomadas; XVI - Participar do conselho de Classe, Série ou Ciclos, nas Unidades Educacionais em que ministrar aulas ou classes; XVII - Guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional; XVIII - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; XIX - Atender prontamente às solicitações de documentos, informações e providências; XX - Cumprir integralmente a jornada de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Getulina

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.528.842/0001-96

trabalho que lhe for atribuída; XXI – Dar conhecimento a todo profissional da Unidade Educacional de informações de interesse do mesmo, necessárias ao andamento de sua vida profissional; XXII - Organizar os conteúdos, procedimentos didático metodológicos, bem como materiais e avaliação de forma coerente e pedagogicamente compatível, responsabilizando-se pelos resultados das hipóteses de trabalho que programar nas Unidades Educacionais.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS – PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa

Fonética: classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos; Ortografia; Acentuação gráfica; Morfologia: formação de palavras (derivação e composição), classes de palavras; Sintaxe: termos essenciais e integrantes da oração; Regência verbal; Figuras de linguagem; Compreensão e interpretação de textos diversos.

Referência Bibliográfica: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números reais; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações do 1º e dos 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas; Relação entre grandezas; Noções de Geometria: forma, ângulos, área, perímetro, volume; Juro simples e composto; Regra de Três; Gráficos e tabelas: execução e interpretação.

Legislação Municipal

Lei Orgânica do Município de Getulina.

Disponível em: <https://www.getulina.sp.gov.br/portal/download/legislacao/nd-zLj/wwww.getulina.sp.gov.br>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 14ª ed. 2011. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2006. PERRENOUD, Philippe.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 10 de 10



Prefeitura Municipal de Getulina

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.528.842/0001-96

Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf Acessado em: 07/05/2022. FREIRE, J B.: Educação de corpo inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Editora Scipione. FREIRE, J B. Scaglia, Alcides José. Educação como prática corporal. São Paulo: Editora Scipione. BRACHT, V. A constituição das teorias pedagógicas da Educação Física. Cadernos Cedes. ano XIX, nº 48, p.69-88, Agosto/99. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ccedes/v19n48/v19n48a05.pdf. Acessado em: 07/05/2022. GARCIA, Almir Rogério Ruiz. Acidentes e lesões no ambiente escolar: conscientizar e prevenir. 2008. Disponível em <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2140-8.pdf>. Acessado em: 07/05/2022.

Getulina, 17 de janeiro de 2023

Antônio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8382-74c0-05b7-ef0b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1344, ano VIII, veiculado em 17 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ALESSANDRO PAULO JUNIOR (CPF ***882448**) em 17/01/2023 às 14:30:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8382-74c0-05b7-ef0b>